



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Lei n.º 30/66

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovada o Orçamento Geral do Município de Rio Negro, para o exercício de 1967, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a receita em CR\$ 329.440.000 (trezentos e vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) e fixa a despesa em CR\$ 329.440.000 (trezentos e vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

CONTEÚDO OBSOLETO.

Ato registrado manualmente no Livro de Leis n.º 06, à fl. 112, 112 V, 113, 113 V, 114, 114 V, 115, 115 V, 116, 116 V, 117, 117 V e 118

Edifício da Prefeitura, 22 de dezembro de 1966.

MAXÍMIANO PFEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Jarbas Alves Nunes
Secretário